

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 660, de 10 de Outubro de 2025

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UFU**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 342, de 09 de outubro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 343, de 10 de outubro de 2025 .....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
Portaria - SEI nº 513, de 09 de outubro de 2025 .....	8
Portaria - SEI nº 514, de 09 de outubro de 2025 .....	12
Portaria - SEI nº 515, de 09 de outubro de 2025 .....	15
Portaria - SEI nº 516, de 09 de outubro de 2025 .....	18
Portaria - SEI nº 518, de 09 de outubro de 2025 .....	21
Portaria - SEI nº 517, de 09 de outubro de 2025 .....	24
Portaria - SEI nº 519, de 09 de outubro de 2025 .....	28
Portaria - SEI nº 520, de 10 de outubro de 2025 .....	30

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 342, de 09 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Giovanna Dias de Sá, matrícula nº 123\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 20/10/2025 a 28/10/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 20/10/2025.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 343, de 10 de outubro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025, examinando os autos do processo em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** as informações do Ofício-Circular - SEI nº 2/2024/SSOST/CAP/DGP-EBSERH, que versa sobre a instituição de Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que, em seu art. 2º, § 1º, estabelece que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos dos processos nº [23477.002603/2024-21](#) e [23477.004473/2024-61](#).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão Permanente de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia conforme quadro abaixo.

<b>MEMBRO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO DO MEMBRO NA COMISSÃO</b>
Fábia Aparecida Alves de Souza	112*****	USOST	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	Coordenadora Titular
Marcos de Andrade Soares	227*****	USOST	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador	Coordenador Suplente
Hélio Henrique de Castro Júnior	350*****	USOST	Médico - Medicina do Trabalho	Membro
José Flávio Viana Guimarães	250*****	USOST	Médico - Medicina do Trabalho	Membro
Marcus Claudio da Silva	324*****	UREAB	Fisioterapeuta	Membro
Raniery dos Santos Marcelino	339*****	USOST	Psicólogo - Psicologia Organizacional e do Trabalho	Membro
Sílvia Sales Souza	121*****	USME	Médico - Psiquiatra	Membro

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência designada nesta portaria tem caráter permanente e, portanto, duração indeterminada.

**Art. 3º** A participação na Comissão de Avaliação Biopsicossocial de Pessoa com Deficiência não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria - SEI nº 147, de 01 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 513, de 09 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.026389/2025-55;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **05 (cinco) inscrições para o V. Centofir - Congresso do Centro Oeste de Fisioterapia Respiratória, Cardiovascular e em Terapia Intensiva**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (54090907), sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jéssica de Alencar Costa	328****	Chefe Substituta da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico

Lucas Dantas Machado	121****	Analista Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Anna Elizabeth Cunha Guimarães de Almeida	143****	Chefe da Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos	Integrante Técnico Suporte

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	09/10/2025	29/10/2025	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
Anexo V - Confirmação do	Área Demandante					

	Atestado de Capacidade Técnica					
	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência					Área Demandante
	Pesquisa Mercadológica					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	30/10/2025	03/11/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	04/11/2025	08/11/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	09/11/2025	10/11/2025		Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	11/11/2025	13/11/2025		Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	14/11/2025	24/11/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC					Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC					Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 514, de 09 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.013527/2025-36;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº90053/2025, cujo objeto é a **aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: OFTALMOLOGIA**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Felipe Pereira dos Santos	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 632/2025, CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 14.817.957/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 633/2025, NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.737.279/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 634/2025, OFTALMOSERV COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.478.045/0001-22;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 635/2025, BL INDUSTRIA OTICA LTDA, CNPJ 27.011.022/0001-03;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 636/2025, ADVANCED INDUSTRIA MÉDICA LTDA, CNPJ 18.826.959/0001-46

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 515, de 09 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.016163/2025-46;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP)

Nº90067/2025, cujo objeto é a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: EPI DESCARTÁVEIS** a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Gestor Substituto
Felipe Pereira dos Santos	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 670/2025, NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.737.279/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 671/2025, MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23.

Ata de Registro de Preços - SEI nº 672/2025, C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ 48.791.685/0001-68.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 516, de 09 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.009352/2025-62;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico

(SRP) Nº90048/2025, cujo objeto é **aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE NEUROLOGIA E PRÓTESE** a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques	Gestor
Laura Karina Ribeiro Borges	330****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico em Farmácia	Gestor Substituto
Marcus Vinicius Alves dos Reis	341****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Virgínia Ghenov Pimenta	116****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Virgínia Ghenov Pimenta	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº625/2025, HP BIOPROTESES LTDA - CNPJ 54.801.196/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 626/2025, UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 17.094.914/0001-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 627/2025, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - CNPJ 01.645.409/0003-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 628/2025, BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ 12.236.355/0002-44;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 629/2025, BERMEDICS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 41.882.082/0001-22

Ata de Registro de Preços - SEI nº 630/2025, SUPLEN MEDICAL LTDA - CNPJ 21.581.995/0001-00

Ata de Registro de Preços - SEI nº 631/2025, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 58.950.775/0001-08

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 518, de 09 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 038/2023 - EMTEC SISTEMAS LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviço especializado para execução de obras de implantação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico - PPCIP referente ao setor 2 (blocos: 2v, 4f, 2w, 2p e 2q. – ambulatório, ressonância e rh, cozinha e refeitório, lavanderia, hemodiálise e psiquiatria, iml, 2z - almoxarifado central, bloco 6m – setor de infraestrutura e engenharia clinica, 4b – laboratório de neurologia), que

	serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Edital.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Gestor
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Gestor Substituto
Georgia Maria Bulhoes Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Sandro Crouce	335****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico
Miriele Araujo Franca De Marins	342****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnica em Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico

Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
----------------------	---------	-----------------------------------	------------------	----------------

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (33834750) e RCLE 2.0.

**Art. 3º Revogar** Portaria - SEI nº 510, de 06 de outubro de 2025.

**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 517, de 09 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.012527/2025-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **90057/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Produtos para saúde: CME** a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 645/2025, ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 646/2025, PRO CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.650.220/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 647/2025, WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 648/2025, DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.295.190/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 649/2025, DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 06.990.955/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 650/2025, IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA, CNPJ 23.349.869/0001-41;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 651/2025, RIOQUIMICA S.A., CNPJ 55.643.555/0001-43;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 652/2025, DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.401.513/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 653/2025, TECHSTERI LTDA - CNPJ: 40.772.091/0001-06;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 654/2025, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 655/2025, ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 09.376.051/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 656/2025, PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.944.100/0001-15;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 657/2025, CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 00.059.062/0001-79;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 658/2025, JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ: 22.077.847/0001-07;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 659/2025, INTERJET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 59.403.410/0001-26;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 680/2025, SISPACK MEDICAL LTDA - CNPJ: 54.565.478/0001-98;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 680/2025, ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA - CNPJ: 14.543.349/0001-84.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 519, de 09 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

<b>RESOLUÇÕES SES/MG</b>	<b>Resolução SES/MG nº 8.904, 31 DE JULHO DE 2023.</b>			
<b>CONVÊNIO VINCULADO</b>	<b>Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.</b>			
<b>OBJETO</b>	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes da Resolução SES/MG nº 8.904/2023, na qual autoriza a transferência de recursos financeiros de investimento para o <b>Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais</b> a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde".			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Wesly Bernardes de Oliveira	326*****	Unidade do Sistema Respiratório (URES)	Enfermeiro - Chefe de Unidade Substituto	Coordenador

Patrícia da Silva Bonifácio	145*****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Técnica em enfermagem	Coordenador Substituto
Yasmin Gonçales Amaral	109*****	Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP)	Assistente Administrativo	Membro

**Art. 2º** O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 520, de 10 de outubro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATOS</b>	<b>Nº 034/2015 - SÔNIA PRUDENTE DE FARIA</b> <b>Nº027/2022 - FLÁVIO PRUDENTE DE FARIA</b> <b>Nº 028/2022 - HENRIQUE PRUDENTE DE FARIA</b> <b>Nº 029/2022 - RAFAEL PRUDENTE DE FARIA</b>			
<b>OBJETO</b>	Locação do imóvel/galpão situado na Rua José Rezende, nº 5801, Bairro Custódio Pereira, na cidade de Uberlândia/MG, com área total e construída de 920m²			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>

Nara Letícia de Oliveira	155****	Divisão Administrativa Financeira (DAF)	Chefe da Divisão Administrativa Financeira	Gestora
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Patrimônio (UPAT)	Chefe da Unidade de Patrimônio	Gestor Substituto
Fernanda Fernandes de Freitas	015****	Setor de Administração (SAD)	Chefe Setor de Administração	Fiscal Técnico
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Eduardo Reisdorfer Lima	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício ( 53661654) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU